



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

**“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS À MUNICIPALIDADE”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado a doação à Municipalidade dos bens constantes do anexo I da presente Resolução.

ARTIGO 2º. - Os bens constantes do anexo I perderam o caráter utilitário para esta Casa de Leis e, não mais, deverão constar do patrimônio da Câmara Municipal de Silveiras.

ARTIGO 3º. - O Setor Administrativo da Câmara Municipal deverá tomar as providências necessárias para a devida baixa no controle de patrimônio desta Casa de Leis.

ARTIGO 4º. - A Municipalidade deverá no prazo de 10 (dez) dias proceder a remoção dos bens.

ARTIGO 5º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ver. José Carlos Ferraz, 23 de novembro de 2020.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

VERª. NEUSA LIANE GRILLO MENEGON
PRESIDENTE

VER. PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS
VICE-PRESIDENTE

VER. SIDNEI FERREIRA DA SILVA
1º SECRETÁRIO

*Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo,
aos vinte e três dias do mês de novembro de 2020.*

Registrado em Livro Competente.

ANTONIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:silveirasm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO
